



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2009

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do edital do concurso.	04/11/2009
Início e término das inscrições.	04 a 29/11/2009
Prazo para pagamento da inscrição e postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrições de Portadores de Deficiências.	04 a 30/11/2009
Prazo para envio dos títulos (somente para os empregos da área da saúde).	04 a 30/11/2009
Editais de deferimento e indeferimento de inscrições.	02/12/2009
Prazo de recursos contra inscrições indeferidas.	03 a 04/12/2009
Divulgação dos horários e locais das provas escritas objetivas.	08/12/2009
Aplicação das provas escritas objetivas.	13/12/2009
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	16/12/2009
Divulgação do resultado provisório.	18/12/2009
Prazo para interposição de recursos.	21 a 22/12/2009
Divulgação das respostas dos recursos.	08/01/2010
Homologação do resultado final.	08/01/2010

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de empregos públicos, conforme tabela abaixo, com a execução técnico-administrativa da Fundação de Apoio à FAFIPA.

1. QUADRO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO INICIAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	40 h/s	R\$ 684,55	R\$ 20,00	Ensino fundamental completo e curso introdutório de formação inicial e continuada concluído com aproveitamento.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO BOMBAS)	03	40 h/s	R\$ 651,45	R\$ 20,00	Ensino fundamental completo e residir no bairro Bombas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CANTO GRANDE)	01	40 h/s	R\$ 651,45	R\$ 20,00	Ensino fundamental completo e residir no bairro Canto Grande.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO JOSÉ AMÂNCIO)	01	40 h/s	R\$ 651,45	R\$ 20,00	Ensino fundamental completo e residir no bairro José Amâncio.

2. REQUISITOS

- 2.1 Requisitos comuns:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- 2.1.2 Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o Emprego Público conforme especificados nos anexos;
- 2.1.6 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. INSCRIÇÕES

3.1 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.1.1 As inscrições para todos os empregos serão recebidas VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) no período das 08h do dia 04/11/2009 até às 24h do dia 29/11/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 3.1.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) optando por apenas um emprego, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao emprego e se submeter às normas expressas no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

## ESTADO DE SANTA CATARINA



- 3.1.2.2 Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária, Internet Banking ou nas casas lotéricas.
- 3.1.2.3 O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá todas as informações sobre o concurso público.
- 3.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, sendo que as inscrições efetuadas no dia **29/11/2009** poderão ser pagas até o dia **30/11/2009**.
- 3.1.4 A inscrição só será confirmada, após a quitação do boleto bancário.
- 3.2 **INFORMAÇÕES GERAIS**
- 3.2.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso público.
- 3.2.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.2.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do emprego/função para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.2.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.
- 3.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 3.2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Bombinhas - SC.
- 3.2.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do inscrito e apresentação da identidade do procurador.
- 3.2.9 O inscrito por procuração assume a total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

#### 4. INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 4.1 Aos portadores de deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o emprego/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este Concurso Público.
- 4.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4 Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:
- 4.4.1 Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas, as opções são: prova ampliada fonte 24, fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional de até uma hora.
- 4.4.2 Enviar, até o dia **30/11/2009** via **Sedex com AR** (aviso de recebimento), laudo médico original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos doze meses, para:

**Fundação de Apoio à FAFIPA**  
**Concurso Público Bombinhas - Laudo Médico**  
**Avenida Gabriel Esperidião, S/N**  
**Campus Universitário FREI ULRICO GOEVERT**  
**Paranavai – Paraná**  
**Cep 87.703-000**

- 4.4.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá declarar esta intenção conforme o item 4.4.1 e enviar o laudo médico mencionado no item 4.4.2, até o dia **30/11/2009**, impreterivelmente, **via Sedex com AR** (aviso de recebimento).
- 4.4.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência de que o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem e justificar o atendimento especial solicitado. O laudo deve estar em letra legível. Após o período estipulado, a solicitação será indeferida.
- 4.4.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.4.6 Na falta do atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 4.5 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições.
- 4.6 O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis à partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar através de recurso o indeferimento de sua inscrição ou necessidade especial. O recurso deverá ser protocolado através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Será divulgado no dia **02/12/2009**, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. O edital aqui mencionado será disponibilizado no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 5.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação da relação mencionada no item 5.1 do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico, será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

## ESTADO DE SANTA CATARINA



permitido aos candidatos encaminhar suas solicitações via fax para o número (44) 3422-9352. Neste caso, é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição indeferida.

- 5.3 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

### 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas para os empregos de que trata este Edital serão aplicadas em Bombinhas - SC, na data provável de **13/12/2009**, em horário e local a ser informado através de edital no dia **08/12/2009**. As informações referentes a data, horário e local de prova também serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 6.1.1 O candidato somente poderá concorrer para um emprego/função.
- 6.1.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e seu comprovante definitivo de inscrição impresso pelo site da Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 6.1.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 6.1.3.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
- 6.1.3.2 prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 6.1.3.3 ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.
- 6.1.3.4 prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 6.1.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 6.2.14 do edital.
- 6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.
- 6.2.1 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única, deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 6.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 6.2.3 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 6.2.4 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.
- 6.2.5 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 6.2.6 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.2.7 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.2.8 Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 6.2.8.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- 6.2.8.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- 6.2.8.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- 6.2.8.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- 6.2.8.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- 6.2.8.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 6.2.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 6.2.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada.
- 6.2.11 As provas objetivas terão a duração conjunta de 03h30, para todos os empregos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 6.2.12 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 6.2.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de provas levando o caderno de questões após o encerramento da prova.
- 6.2.14 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

### 7. PROVAS

- 7.1 Para os empregos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** a avaliação deste concurso público constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).
- 7.1.1 A prova escrita objetiva terá 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme tabela 7.1. Cada questão da prova escrita objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita objetiva será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

TABELA 7.1

MATÉRIA (ver anexo I)	PROVA ESCRITA OBJETIVA		
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Português	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			<b>10,00</b>

- 7.1.2 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com a tabela 7.1.
- 7.1.3 O candidato deverá obter 5,00 (cinco) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
- 7.1.7 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

## ESTADO DE SANTA CATARINA



- 7.1.7.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os empregos;
- 7.1.7.2 tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.1.7.3 tiver a maior nota na prova de Português;
- 7.1.7.4 tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 7.1.7.5 tiver maior idade.

### 8. DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será desclassificado o candidato que:
  - 8.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início.
  - 8.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
  - 8.1.3 Não atingir a pontuação mínima para ser aprovado.

### 9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

- 9.1 O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no dia **16/12/2009** à partir das 17h no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 9.2 Quanto ao gabarito provisório divulgado será aceito recurso nos termos do item 11.

### 10. RESULTADO PROVISÓRIO

- 10.1 O resultado provisório das provas do concurso público será publicada na data provável de **18/12/2009**, através de edital disponibilizado no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Também será publicada (caso haja) a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiências.

### 11. RECURSOS

- 11.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado provisório. Serão aceitos recursos:
  - 11.1.1 contra questão e gabarito da prova objetiva de múltipla escolha.
  - 11.1.2 contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha.
  - 11.1.3 contra o resultado da prova de títulos.
- 11.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento).
- 11.2.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 11.2.3 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.2.4 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 11.2.5 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.2.6 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 11.2.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.2.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.2.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 11.2.10 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.2.11 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 11.2.12 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação. Os pareceres dos recursos deferidos poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). Não serão disponibilizadas respostas individuais de recursos.

### 12. VALIDADE

- 12.1 O resultado do concurso público terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

### 13. CONVOCAÇÃO

- 13.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
- 13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Bombinhas, quando houver alteração do endereço informado no Formulário de Inscrição.
- 13.3 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 13.4 O candidato convocado deverá apresentar:
  - 13.4.1 Fotocópia da Carteira de Identidade.
  - 13.4.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
  - 13.4.3 Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

## ESTADO DE SANTA CATARINA



- 13.4.4 Fotocópia do Certificado de reservista (se do sexo masculino).  
13.4.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente.  
13.4.6 Demais documentos que a prefeitura achar necessário, posteriormente informados.  
13.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 13.4.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/empregos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.  
14.2 As condições do exercício do emprego dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pelo Regime Estatutário.  
14.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.  
14.4 O candidato aprovado poderá ser submetido a exame psicotécnico, eliminatório ou classificatório. Mais instruções a respeito do exame psicotécnico serão divulgadas posteriormente, quando da divulgação do resultado final.  
14.5 Os casos omissos até a homologação final do concurso serão resolvidos pela Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA e, após, pelo Prefeito Municipal de Bombinhas.

Bombinhas, 03 de novembro de 2009.

*Claudemiro João Schmit*  
*Secretário de Administração*

## ANEXO I - PROGRAMAS DE PROVA

### AGENTE DE ENDEMIAS

**Português:** Som e Fonema; Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação gráfica. Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido conotativo e denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual; Compreensão e interpretação de textos; Figuras de linguagem. Noções de Semântica.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

**Conhecimentos Específicos:** Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde e cidadania. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais – endemias e doenças re-emergentes. Trabalho e saúde – prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Português:** Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual; Compreensão e interpretação de textos. Noções de Semântica.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações interpessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Alimentação. Principais doenças na comunidade (diarréia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (PSF) – objetivos, método de trabalho, expectativas. Manual de Normas técnicas (Instruções para pessoal de combate ao Vetor - FUNASA). Políticas de Saúde: Constituição Federal lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema de Saúde - NOB - SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS - SUS 01/02. Caderno de atenção básica ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)).